



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E SILENE SERRA CREPALDI MORAES -ME.

CONTRATO Nº 42/2021

Convite 02/2021

O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, Estado de São Paulo, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ, sob o nº 67.662.437/0001-61, com sede na cidade de Euclides da Cunha Paulista, na Avenida Antonio Joaquim Mano, nº 02, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Domingos Mente Lopes, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 43.302.177-9/-SSP/SP inscrito no CPF/MF SOB nº 353.628.898-77 residente e domiciliado a Rua Anestor Frederico Vicensotto, 1622 em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SILENE SERRA CREPALDI MORAES-ME**, com sede à Avenida Euclides da Cunha nº455, cadastrada no CNPJ nº 09.504.968/00001-20, neste ato representada por seu sócio proprietário a SRa. Silene Serra Crepaldi Moraes, portadora do RG nº 4.583.864-1 e CPF nº685.212.279-49, denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente CONTRATO, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª- O CONTRATADO obriga-se a entregar os medicamentos relacionados abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	MARCA	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	01	ACETILCISTEINA 600MG C/ 16	UND	GERMED	10	26,50	265,00
01	02	ACICLOVIR 200MG/25	UND	SANDOZ	05	24,75	123,75
01	03	ACIDO ACETILSALICILICO (AAS) 100MG	CMP	BRASTERAPICA	10	3,75	37,50
01	05	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875/125/ C/20	CX	EMS	10	63,50	635,00
01	07	ARIPIPRAZOL 15MG C/30	CX	CRISTALIA	06	190,52	1.143,12
01	09	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG C/30	CX	HYPERMARCAS	10	95,90	959,00
01	10	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG C/30	UND	BIOLAB	10	53,70	537,00
01	11	BISSULFATO CLOPIDROGEL 75MG C/30	CX	TEUTO	10	26,75	267,50
01	16	Cianocobalamina + Cloridrato de Piridoxina + Cloridrato de Tiamina + Diclofenaco Sódico 1000mg	UND	PROCTER	10	25,40	254,00
01	17	CILOSTAZOL 100 MG C/60	UND	ACHE	10	45,00	450,00
01	18	CIPROFIBRATO 100MG C/30 CP	UND	MEDLEY	10	31,25	312,50
01	19	CITRATO DE POTÁSSIO	CX	GSK	10	47,30	473,00
01	20	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG	CX	SEM	10	56,30	563,00
01	22	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG C/30	UND	CRISTALIA	10	27,98	279,80
01	23	CLORIDRATO DE TANSULOSINA + DUTASTERIDA C/20	CX	ZODIAC	10	103,95	1.039,50
01	24	CLOR. DE TIAMINA + CLOR. DE PIRIDOXINA + CIANOBALAMINA C/20	CX	ARESE	10	49,72	497,20
01	25	CUMARINA + TROXERRUTINA C/60	UND	CIFARMA	08	69,99	559,92
01	27	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	CX	EUROFARMA	10	15,95	159,50
01	28	DICLORIDRATO FLUNARIZINA + MESILLATO DE DIIDROERGOCRISTINA C/20	UND	ACHE	08	65,43	523,44
01	29	DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG	CX	CIMED	10	27,35	273,50
01	30	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 C/60	CX	CIMED	10	54,70	547,00
01	31	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA FLAC C/10	CX	CHIESI	10	61,80	618,00
01	32	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	CX	RAMBAXY	10	52,30	523,00
01	35	ESOMEPRAZOL 40MG C/28	CX	RAMBAXY	11	93,89	1.032,79
01	36	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 C/30	UND	SEM	10	64,92	649,20
01	37	FENOFIBRATO 200 MG C/ 30	UND	GERMED	15	72,91	1.093,65



MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

01	38	FENOFIBRATO 250MG	CX	HYPERMARCAS	10	95,61	956,10
01	39	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBUNUCLEASE + CLORIFENICOL	TB	SUPERA	10	27,40	274,00
01	40	FINASTERIDA 5 MG C/ 30	UND	GERMED	10	36,50	365,00
01	41	FLENUS C/20 COMP	UND	ARESE	10	62,80	628,00
01	43	FORFIG 200MG CX 20 CP	CX	EUROFARMA	10	98,25	982,50
01	44	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000MCG C/56	CX	MSD	10	135,30	1.353,00
01	45	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	CX	MSD	10	137,30	1.373,00
01	46	FOSF. DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + CLOR. DE TIAMINA + CLOR. DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA C/20	CX	ARESE	10	53,74	537,40
01	47	FUMARATO DE CETOTIFENO 1MG/5ML 120ML	CX	TEUTO	10	18,50	185,00
01	48	GLICINATO DE MAGNÉSIO + PIRIDOXINA C/30	CX	MARJAN	10	82,65	826,50
01	49	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2/1000MG	CX	ACHE	10	40,65	406,50
01	50	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 10/25MG	CX	MERCK	10	100,50	1.005,00
01	52	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 250MG C/30	UND	ROCHE	10	88,95	889,50
01	53	LEVOFLOXACINO 750MG C/5	CX	EUROFARMA	10	42,75	427,50
01	54	LINAGLIPTINA 5MG C/30	UND	BOEHRINGER	08	144,50	1.156,00
01	55	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG	UND	SEM	08	51,20	409,60
01	56	MELILOTUS OFFICINALIS C/30	UND	ARESE	08	62,80	502,40
01	57	MESALAZINA 800MG C/30	CX	GERMED	10	68,95	689,50
01	58	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG C/30	UND	EUROFARMA	10	37,24	372,40
01	59	NAPROXENO + ESOMEPRAZOL 500MG C/20	UND	ASTRAZENECA	10	32,24	322,40
01	60	NITAZOXANIDA 500MG C/6	CX	GERMED	10	30,75	307,50
01	61	OCITOCINA SPRAY	UND	MYLAN	10	36,89	368,90
01	62	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLÓDIPINO 10/5MG	UND	DAIICHI	10	64,25	642,50
01	63	ONDANSETRONA 8MG	UND	LEGRAND	10	35,43	354,30
01	64	OXALATO ESCITALOPRAM 20MG C30	UND	SANDOZ	10	58,30	583,00
01	66	PANTOPRAZOL 40 MG C/28	UND	ACHE	10	18,30	183,00
01	67	PRAMIPEXOL 0,25MG C/30	UND	ACHE	10	38,85	388,50
01	68	PROGESTERONA 200MG C/14	UND	BESINS	10	53,20	532,00
01	70	RAMIPRIL 5/12,5MG	CX	MEDLEY	10	51,75	517,50
01	71	RIVAROXABANA 20MG C/28	UND	BAYER	10	207,35	2.073,50
01	72	SUCCINATO DE METOPOLOL 100MG C/30	CX	ASTRAZENECA	10	50,60	506,00
01	73	SUCCINATO DE METOPOLOL 50MG C/30	CX	ASTRAZENECA	10	32,88	328,80
01	78	TOPIRAMATO 100MG	CX	GERMED	10	118,50	1.185,00
01	79	VALSARTANA + BESILATO DE ANLÓDIPINO 320/5 C/28	CX	NOVARTIS	10	82,45	824,50
Total do Fornecedor							36.273,17

CLÁUSULA 2ª- Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Termo de Contrato, para entrega do objeto, nos termos da proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA entregará o produto licitado, no almoxarifado/farmácia da Unidade Básica de Saúde, na rua Helena Kuil Diniz ,nº 1621, Euclides da Cunha Paulista ,sem que haja nenhum custo de frete para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, na importância descrita na nota fiscal, mediante recebimento 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.



MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CLÁUSULA 4ª- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04 SAÚDE

02.04.01 SAÚDE

Funcional: 103010024.2.039000 – Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 1593

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 300.0002

Recursos de fundos especiais

Despesa: 1519

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 300.0019

Recursos de fundos especiais

Despesa: 1670

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 300.0009

Recursos de fundos especiais

CLÁUSULA 5ª- O Setor Municipal de Saúde receberá e conferirá as mercadorias, assinando o canhoto de recebimento da nota.

CLÁUSULA 6ª- O pagamento será efetuado através do Setor de Tesouraria, por meio de empenho contábil, trinta dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, acompanhada do canhoto contendo assinatura de recebimento pelo Setor de Saúde.

CLÁUSULA 7ª- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 08ª- A rescisão contratual poderá ser:

A - determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

B – Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA 09ª- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula 8ª - A.

CLÁUSULA 10ª- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA 11ª- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª- O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE Nº 02/2021, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 13ª- O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 14ª- Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.



MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha Paulista, 08 de Junho 2021.

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA
DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

SILENE SERRA CREPALDI MORAES-ME
CONTRATADA
Silene Serra Crepaldi Moraes
Representante Lega

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
RG:

2) Nome:
RG:



MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

CONTRATADO: **SILENE SERRA CREPALDI MORAES-ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) 42/2021

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Unidade Básica de Saúde do Município de Euclides da Cunha Paulista
ADVOGADO (S)/ Nº OAB MARIVALDO DE SOUZA- 335.371/SP

E-mail institucional: juridico@euclidesdacunha.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Euclides da Cunha Paulista, 08 de Junho de 2021.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME :Convite 02/2021

Nome: DOMINGOS MENTE LOPES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 353.628.898-77

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Silene Serra Crepaldi Moraes

Cargo: Representante Legal

CPF: 685212279-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: DOMINGOS MENTE LOPES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 353.628.898-77

Assinatura: _____